



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº034/2026:

“FACE TO FACE TOUR”.

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, destinado ao projeto FACE TO FACE TOUR, oriunda do Deputado Alan Sanches realizada pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, no período de 12/07 A 13/09/2026, visando alcançar 1100 atletas.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA está apto a alcançar as metas estabelecidas nesse projeto, possibilitando assim a dispensa de chamamento público por emenda impositiva direcionada pelo Deputado à FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, resguardado pelo art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

O FACE TO FACE TOUR é uma iniciativa da parceria com a FBJJMMA - Federação Baiana de Jiu- Jitsu e MMA que visa a ampliação e implementação de políticas públicas para os jovens e mulheres, através do esporte, além de constituir uma oportunidade de acesso ao esporte no estado, visando promover, através da luta, a igualdade e o respeito entre homens e mulheres alinhado aos valores e ética desenvolvida pelo esporte.

Sobre a perspectiva da valorização e inclusão, destacamos o público feminino nos campeonatos. Sob diversas formas e intensidades, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é recorrente e presente no mundo todo, motivando crimes hediondos e graves violações de direitos humanos contra as mulheres.

As ações da entidade visam o fortalecimento da modalidade no estado da Bahia, proporcionando o incremento no número de novos praticantes, propiciando grande desenvolvimento técnico dos atletas baianos revelando talentos com projeção nacional e internacional.

O projeto FACE TO FACE TOUR terá a participação de 1100(mil e cem) alunos distribuídos na faixa etária de 05 a 59 anos, ao longo das etapas do projeto. Com o público geral estimado de 1500 pessoas, o projeto contemplará participantes do sexo feminino e masculino, oriundos de diversos municípios do estado da Bahia, e será realizado no Ginásio da AABB Piatã, Rua Deputado Paulo Jackson, 869, Salvador- Bahia e no Ginásio Esportivo de Cruz das Almas, Cruz das Almas- Bahia, no período de 12/07 a 13/09/2026.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a dispensa de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Instituição, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade especificam indicada pelo Deputado.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, que é a única entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do Deputado Alan Sanches. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação na atividade 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territórios, estabelecido no PPA 2024/2027"



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 19/06/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142913916** e o código CRC **DAC88E55**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0002823-34

SEI nº 00142913916